



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1186, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982.

Declara de utilidade pública para desapropriação, áreas de terrenos que especifica, necessárias à execução do calçamento sobre o Córrego da Telefônica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigável ou Judicial, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, situadas nas ruas José Bonifácio e 7 de setembro, necessárias à Prefeitura Municipal, para abertura e execução do Calçamento sobre a canalização do Córrego da Telefônica, áreas essas que pertencem a OSMAR LUIZ LAZARINI, com as medidas limites e confrontações mencionadas nas plantas e memoriais descriptivos, a SABER:

1a. ÁREA DE TERRENO-PLANTA Nº 27/79: 209,75  
m<sup>2</sup> (duzentos e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados). Tem início no marco 0 (zero) cravado no ponto onde faz divisa com propriedade do Sr. Walter Falarini, deste segue à esquerda em linha reta numa distância de 9,40 m (nove metros e quarenta centímetros), até o marco 1 (um) cravado no ponto onde faz divisa com a Rua José Bonifácio, deste deflete à direita numa distância de 20,30 m (vinte metros e trinta centímetros), até o marco 2 (dois) cravado no ponto onde faz divisa com a propriedade do Sr. Raul Zamarian; deste deflete à direita em linha reta numa distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros), até o marco 3 (três) cravado no ponto onde faz divisa com propriedade do Sr. João Zamarian e Outros, deste deflete à direita em linha reta numa distância de 5,30 m (cinco metros e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 2

DECRETO Nº 1186, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982.

trinta centímetros), até o marco 4 (quatro) cravado onde faz divisa com imóvel do próprio Sr. Osmar Luiz Lazarini, deste deflete à direita em linha reta numa distância de 12,40 m (doze metros e quarenta centímetros) até o marco 0 (zero) inicial, fechando o perímetro. Confrontações: do marco 0 (zero) ao marco 1 (hum) com a rua José Bonifácio; do marco 1 (hum) ao marco 2 (dois) com propriedade do Sr. Raul Zamarian; do marco 2 (dois) ao marco 3 (treis) com propriedade de João Zamarian e outros; do marco 3 (treis) ao marco 4 (quatro) com imóvel do próprio Sr. Osmar Luiz Lazarini; do marco 4 (quatro) ao marco 5 (cinco) com imóvel do próprio Sr. Osmar Luiz Lazarini e do marco 5 (cinco) ao marco 0 (zero) inicial, com propriedade do Sr. Walter Falarini. - Benfeitorias: Um galpão com 39,48 m<sup>2</sup> (trinta e nove metros e quarenta e oito centímetros quadrados) fechado com muros de alvenaria em treis lados e coberto com telhas francesas".

2a. ÁREA DE TERRENO-PLANTA Nº 28/79: 68,05 m<sup>2</sup> (sessenta e oito metros e cinco centímetros quadrados). Tem início no marco 0 (zero), cravado no eixo central da galeira, no ponto onde faz divisa com propriedade do Sr. Luiz Righetti e outros; deste segue em linha reta acompanhando sempre o eixo da galeira, numa distância de 12,40 m (doze metros e quarenta centímetros), até o marco 1 (hum); deste deflete à direita em linha reta numa distância de 5,70 m (cinco metros e setenta centímetros) até o marco 2 (dois), cravado no ponto onde faz divisa com propriedade do Sr. Walter Falarini; deste deflete à esquerda em linha reta numa distância de 12,35m (doze metros e trinta e cinco centímetros), até o marco 3 (treis), cravado no ponto onde faz divisa com remanescente do próprio Sr. Osmar Luiz Lazarini; deste deflete à esquerda em linha reta numa distância de 5,70 m (cinco metros e setenta centímetros) até o marco 0 (zero) inicial, fechando o perímetro. Confrontações: do marco 0 (zero) ao marco 1 (um) eixo da galeria; do marco 1 (hum) ao marco 2 (dois) com propriedade do Sr. Walter Falarini; do marco 2 (dois) ao marco 3 (treis), com remanescente do imóvel do próprio Sr. Osmar Luiz Falarini; - do marco 3 (treis) ao marco 0 (zero) inicial, com propriedade do Sr. Luiz Righetti e Outros.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 3

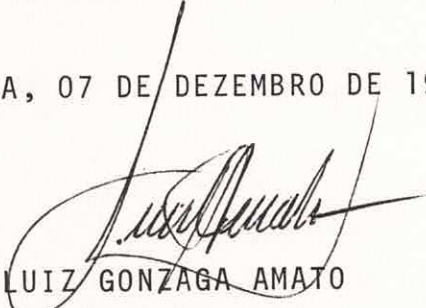
DECRETO Nº 1186, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982.

invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins dispostos no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE DEZEMBRO DE 1982.

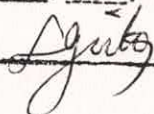
  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 07/12/1982  
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

Nº 3992 PAG 10

14/08/1983

MOCOCA 07/12/1982



AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS  
PUBLICADO NO JORNAL

19

MOCOCA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Antonio Uliam Filho, Paulo Soares Sobrinho, Roberto Rigobello, Sebastião Iório e Waldemar Costa Dias, nomeados pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Gonzaga Amato, por intermédio das Portarias Nºs. 16 de 10/02/1977 e 19 de 04/10/1982 convocados para procederem à avaliação de duas áreas de terrenos de propriedade do Sr. OSMAR LUIZ LAZARINI, a serem desapropriadas para abertura e execução do calçadão sobre a canalização do Córrego da Telefônica, conforme Decreto Nº 1186, de 07 de dezembro de 1982, e com as seguintes descrições e confrontações:

1a. Área - Um faixa de terra de forma irregular, com área de 209,75 m<sup>2</sup>, situada nos fundos do lote de terra de propriedade do Sr. OSMAR LUIZ LAZARINI, entre as propriedades do Sr. VALTER FALARINI e Rua José Bonifácio, desta cidade e comarca de Mococa, estado de São Paulo, que será desmembrada para fins de canalização do Córrego Central, cuja descrição segue o sentido ante horário com as dimensões e confrontações seguintes:

Tem início no marco (0) zero cravado no ponto onde faz divisa com o Sr. VALTER FALARINI; deste segue à esquerda em linha reta uma distância de 9,40 m, até o marco (1) um cravado no ponto onde faz divisa com a Rua José Bonifácio; deste deflete à direita numa distância de 20,30m até o marco (2) dois cravado no ponto onde faz divisa com o Sr. RAUL ZAMARIAN; deste deflete à direita em linha reta numa distância de 5,50 m, até o marco (3) três cravado no ponto onde faz divisa com propriedade do Sr. JOÃO ZAMARIAN E OUTROS; deste deflete à direita em linha reta numa distância de 5,30m, até o marco (4) quatro cravado no ponto onde faz divisa com propriedade do Sr. OSMAR LUIZ LAZARINI; deste deflete à esquerda em linha reta numa distância de 13,80m, até o marco (5) cinco cravado no ponto onde faz divisa com o Sr. VALTER FALARINI; deste deflete à direita em linha reta numa distância de 12,40m, até o marco (0) inicial, fechando o perímetro.

Sebastião Iório

Luiz Gonzaga Amato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 3

Do marco um ao marco dois, com propriedade do Sr. WALTER FALARINI

Do marco dois ao marco tres, com propriedade do Sr. OSMAR LUIZ LAZARINI

Do marco tres ao marco zero inicial, com prop. de LUIZ RIGHETTI E OUTROS.

Tudo de acordo com o desenho nº 28/79 da Prefeitura Municipal de Mococa, que fica fazendo parte da presente descrição.

Após a vistoria das duas áreas e demais diligências, passa, a expor o respectivo laudo de Avaliação:

1º - Considerando-se que as áreas de terreno acima descritas, se encontram na zona urbana:

2º - Considerando-se o custo por metro quadrado de terrenos nas proximidades;

3º - Considerando-se que a 1a. área se localiza na Zona de Atividade Central e a 2a. área na zona Residencial Comum, ambas no Centro da zona urbana;

4º - Considerando-se a urgência deste processo;

5º - Considerando-se, finalmente o que acima foi exposto, a Comissão resolve atribuir para as áreas em questão, os seguintes valores:

1a. Área: 209,75 m<sup>2</sup> X 3.500,00 = Cr\$ 734.125,00

incluindo a pequena benfeitoria

2a. Área: 68,05 m<sup>2</sup> X 3.500,00 = Cr\$ 238.175,00

**VALOR TOTAL:** Cr\$ 972.300,00  
(novecentos e setenta e dois mil e trezentos cruzeiros).

Na certeza de haverem avaliado da forma mais justa e criteriosa, dão por encerrado o presente Laudo, que foi datilografado em 3 (treis) vias de igual teor e para um único fim, e que vai por todos assinado.

Mococa, 07 de dezembro de 1982.

*Sebastião Torric*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Antonio Uliam Filho, Paulo Soares Sobrinho, Roberto Rigobello, Sebastião Iório e Waldemar Costa Dias, nomeados pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Gonzaga Amato, por intermédio das Portarias Nºs. 16 de 10/02/1977 e 19 de 04/10/1982 convocados para procederem à avaliação de duas áreas de terrenos de propriedade do Sr. OSMAR LUIZ LAZARINI, a serem desapropriadas para abertura e execução do calçadão sobre a canalização do Córrego da Telefônica, conforme Decreto Nº 1186, de 07 de dezembro de 1982, e com as seguintes descrições e confrontações:

1a. Área - Um faixa de terra de forma irregular, com área de 209,75 m<sup>2</sup>, situada nos fundos do lote de terra de propriedade do Sr. OSMAR LUIZ LAZARINI, entre as propriedades do Sr. VALTER FALARINI e Rua José Bonifácio, desta cidade e comarca de Mococa, estado de São Paulo, que será desmembrada para fins de canalização do Córrego Central, cuja descrição segue o sentido ante horário com as dimensões e confrontações seguintes:

Tem início no marco (0) zero cravado no ponto onde faz divisa com o Sr. VALTER FALARINI; deste segue à esquerda em linha reta uma distância de 9,40 m, até o marco (1) um cravado no ponto onde faz divisa com a Rua José Bonifácio; deste deflete à direita numa distância de 20,30m até o marco (2) dois cravado no ponto onde faz divisa com o Sr. RAUL ZAMARIAN; deste deflete à direita em linha reta numa distância de 5,50 m, até o marco (3) três cravado no ponto onde faz divisa com propriedade do Sr. JOÃO ZAMARIAN E OUTROS; deste deflete à direita em linha reta numa distância de 5,30m, até o marco (4) quatro cravado no ponto onde faz divisa com propriedade do Sr. OSMAR LUIZ LAZARINI; deste deflete à esquerda em linha reta numa distância de 13,80m, até o marco (5) cinco cravado no ponto onde faz divisa com o Sr. VALTER FALARINI; deste deflete à direita em linha reta numa distância de 12,40m, até o marco (0) inicial, fechando o perímetro.

*Sebastião Iório*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 3

Do marco um ao marco dois, com propriedade do Sr. WALTER FALARINI

Do marco dois ao marco tres, com propriedade do Sr. OSMAR LUIZ LAZARINI

Do marco tres ao marco zero inicial, com propriedade de LUIZ RIGHETTI E OUTROS.

Tudo de acordo com o desenho nº 28/79 da Prefeitura Municipal de Mococa, que fica fazendo parte da presente descrição.

Após a vistoria das duas áreas e demais diligências, passa, a expor o respectivo laudo de Avaliação:

1º - Considerando-se que as áreas de terreno acima descritas, se encontram na zona urbana:

2º - Considerando-se o custo por metro quadrado de terrenos nas proximidades;

3º - Considerando-se que a 1a. área se localiza na Zona de Atividade Central e a 2a. área na zona Residencial Comum, ambas no Centro da zona urbana;

4º - Considerando-se a urgência deste processo;

5º - Considerando-se, finalmente o que acima foi exposto, a Comissão resolve atribuir para as áreas em questão, os seguintes valores:

1a. Área: 209,75 m<sup>2</sup> X 3.500,00 = Cr\$ 734.125,00

incluindo a pequena benfeitoria

2a. Área: 68,05 m<sup>2</sup> X 3.500,00 = Cr\$ 238.175,00

VALOR TOTAL: Cr\$ 972.300,00

(novecentos e setenta e dois mil e trezentos cruzeiros).

Na certeza de haverem avaliado da forma mais justa e criteriosa, dão por encerrado o presente Laudo, que foi datilografado em 3 (três) vias de igual teor e para um único fim, e que vai por todos assinado.

Mococa, 07 de dezembro de 1982.

*Sebastião Torio*  
*[Handwritten signature]*




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o imóvel (terreno), situado nesta cidade à Rua José Bonifácio, está cadastrado nesta Prefeitura sob o código imobiliário 02.00.66.0391.00 em nome de OSMAR LAZARINI, e com o valôr de Cr\$. 1.922,50 o metro quadrado.

Mococa, 2 de Dezembro de 1.982

  
— LUIS DÉCIO FINARDI —  
Secção de Cadastro



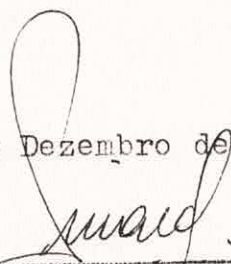
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o imóvel situado nesta cidade à Rua 7 de Setembro, 318, está cadastrado nesta Prefeitura sob o código imobiliário 02.00.66.0323.00 em nome de OSMAR LAZARINI, e com o valor venal de Cr\$. 1.922,50 o metro quadrado.

Mococa, 2 de Dezembro de 1.982.-

  
— LUIS DECIO FINARDI —  
Seção de Cadastro